



AMAZUL

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**CNPJ nº 18.910.028/0001-21**

**NIRE: 35300457111**

**COMITÊ DE AUDITORIA**

**ATA Nº 66/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, por videoconferência, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, ambos membros do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I – Leitura da ata da reunião anterior:** Procedeu-se à leitura e ratificação da Ata nº 65/2021 do COAUD. **II – Apreciação do Calendário Anual do Conselho de Administração (CONSAD).** O Comitê apreciou o Calendário para MAR2021. **III – Leitura das Atas do CONSAD e do CONFIS:** Não houve atas a serem lidas. **IV – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Corporativo –** Não houve assuntos a serem tratados na pauta. **V – Auditoria Interna:** Não houve assuntos a serem tratados na pauta. **VI – Relatório das atividades do COAUD referentes ao ano de 2020:** Os membros do Comitê discutiram os assuntos a serem abordados no relatório. **VII – Outros assuntos de interesse geral:** Haverá participação dos membros do Comitê na próxima reunião do CONSAD, onde serão tratados os seguintes assuntos previstos em pauta: **1.** Recondução do Sr. ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA, atual membro, de acordo com a mensagem R222114Z/FEV/2021 do Gabinete do Comandante da Marinha, ratificando a indicação para compor o COAUD. **2 –** Indicação dos membros do COAUD para comporem o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de acordo com o Art. 65 do Estatuto Social da Empresa. **3 –** O Comitê recebeu a versão do Estatuto Social aprovado pelo CONSAD, datado de 09FEV2021, onde constam as seguintes alterações referentes ao COAUD: a) Art. 27. A remuneração dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral. §1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e demais órgãos estatutários terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso o membro resida na mesma cidade da sede da AMAZUL, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação; b) Art. 35 §4º O conselheiro independente também deverá reunir as condições legais para compor o Comitê de Auditoria, em virtude do disposto no art. 58 deste Estatuto, exceto o conhecimento específico em contabilidade societária, exigência que recairá sobre qualquer outro membro daquele colegiado; c) Art. 58. O Comitê de Auditoria, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por quatro membros, sendo três deles indicados

pelo Comando da Marinha e o outro o membro independente do Conselho de Administração da AMAZUL. §2º Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, que deverá ser membro independente do Conselho de Administração, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.; e d) Art. 60. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição. **4** – Tendo sido atendidas as sugestões apresentadas, o Comitê é de opinião, por unanimidade, que o referido documento, encontra-se em condições de ser submetido ao Conselho de Administração. Dessa forma, o Comitê emitiu a Manifestação nº 01, de 19FEV2021, de acordo com a alínea d, §1º Inciso V do Art. 12 do Regimento Interno do COAUD, tendo procedido ao exame do Relatório de Administração da AMAZUL, do ano de 2020. **VIII – Secretaria de Órgãos Colegiados:** Registrar das recomendações apresentadas aos setores visando atualizar o Caderno de Pendências, do COAUD, de acordo com o Inciso VII do Art. 46 do Estatuto da Empresa. **IX** – Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 03MAR2021, às 09:00 horas, para a próxima reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **X – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019, e de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e os Art. 55 e 61, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 61 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.marinha.mil.br/amazul/coaud>.

  
RICARDO WATANABE  
Presidente

  
ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA  
Membro

  
GÁBOR HODI JUNIOR  
Membro